



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

DECRETO Nº 012/2024, de 16 de fevereiro de 2024.

“Fixa dias de efetivo trabalho para as escolas da rede municipal de ensino, para o ano de 2024 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de qualificação do Processo Ensino - Aprendizagem que se evidencia pela oportunidade de aperfeiçoamento dos membros do Magistério e pela maior participação do aluno em atividades docente-pedagógicas;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, o número mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar para o ano de 2024, a iniciar-se em 19 de fevereiro de 2024.

Art.2º - As atividades técnico - pedagógico - administrativas nas Escolas terão início em 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - A Educação básica no nível fundamental deverá cumprir a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.

Art. 4º - Os dias letivos serão cumpridos de conformidade com o Calendário Escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração